ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ESSO: 030/2007 **DATA:** 17/12/2007

RIA: MESA DIRETORA

DIENTE: Projeto de Lei Legislativo 030/2007

TA: ALTERA O ART. 1° DA LEI N°.3.630, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.003,QUE INSTITUI PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17 / 12 / 2007
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Protocolo
17/12/2007

Leitura em Plenário
17/12/2007

PARECERES DAS COMISSÕES

(**X**) Justiça e Redação

Parecer:
CONSTITUCIONAL

( ) Desenvolvimento Social

Parecer:

( ) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento

Parecer:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17 / 12 / 2007
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030/2007

Altera o Art. 1º da Lei nº. 3.630, de 09 de Setembro de 2.003, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

01) Mensagem de Encaminhamento.

02) Projeto de Lei Legislativo.

03) Justificativa

04) Pareceres das Comissões pertinentes;

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 14 / 12 / 07
Horas: 14:15
Secretaria Geral

SALA DAS SESSÕES, 17 de Dezembro de 2.007.

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
1º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. ERNANI M. C. MELLO
Presidente

Verª. CARLINDA P. FARINA
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLs. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Mensagem de Encaminhamento

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS vem por meio do presente apresentar para apreciação do Douto Plenário, o presente Projeto de Lei Legislativo que **Altera o Art. 1° da Lei n°. 3.630, de 09 de Setembro de 2.003, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.**

A Mesa Diretora solicita a aprovação do mesmo, para atualização da Legislação que Institui o Programa de Aprimoramento dos Servidores do Poder Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Dezembro de 2.007.

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
1° Secretário

Ver. ERNANI M. C. MELLO
Presidente

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Verª. CARLINDA P. FARINA
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030/2007

Altera o Art. 1º da Lei nº. 3.630, de 09 de Setembro de 2.003, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

Promulgador .....

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº. 3.630, de 19 de Setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos Servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em curso superior nas Instituições de Ensino, no Município de Erechim, que ofertarem cursos autorizados pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Dezembro de 2.007.

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
1º Secretário

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Ver. ERNANI M. C. MELLO
Presidente

Verª. CARLINDA P. FARINA
Vice-Presidente

Fls. 04
carmen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo tem como objetivo atualizar a Legislação que Institui o Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo de Erechim.

Ampliando aos mesmos as possibilidades de entidades de ensino superior, transformando de forma genérica e estendendo a todas as entidades de ensino superiores existentes no Município de Erechim, possibilitando aos Servidores maiores alternativas educacionais no seu aprimoramento técnico-profissional.

A Lei Municipal 4.1614, de 04 de Julho de 2.007, proporcionou aos Servidores do Poder Executivo o benefício agora ofertado, já estando em vigor e sendo utilizado para o aperfeiçoamento técnico-profissional de muitos Funcionários Municipais.

Diante, desta justificativa, a Mesa Diretora, solicita a aprovação do presente projeto de Lei Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, 17 de Dezembro de 2.007.

Ver. SILVÉRIO FORTUNATO
1º Secretário

Ver. ERNANI M. C. MELLO
Presidente

Verª. VÂNIA I. S. MIOLA
2ª Secretária

Verª. CARLINDA P. FARINA
Vice-Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
17/12/2007
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 030/2007

AUTOR: MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 030//2007

EMENTA: Altera o Art. 1º da Lei nº. 3.630, de 09 de Setembro de 2.003, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: A COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Legislativo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 17 de Dezembro de 2007.

ACOMPANHAM O PARECER:

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DENÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
MARCELO DEMOLINER
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
TÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.260, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Altera o Art. 1° da Lei nº. 3.630, de 09 de Setembro de 2.003, que Institui Programa de Aprimoramento de Servidores do Poder Legislativo, Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – O Art. 1° da Lei nº. 3.630, de 09 de Setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° – Fica instituído um programa de aprimoramento técnico-profissional destinado aos Servidores efetivos do Poder Legislativo, que estiverem matriculados em curso superior nas Instituições de Ensino, no Município de Erechim, que ofertarem cursos autorizados pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura."

Art. 2° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Dezembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração